Seletiva para Convocação para a Seleção de Futsal Feminino e Masculino do Município da Serra/ES.

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Das Finalidades

Artigo 1º - A Seletiva de Futsal Feminino e Masculino é uma promoção da SETUR-Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município da Serra/ES em parceria com o corpo técnico avaliativo da Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte (Clube Capixaba) e tem por finalidade:

a) Democratizar a escolha dos(as) atletas que representarão o Município da Serra no Campeonato de seleções Municipais do Espírito Santo;

b) Promover a ampla mobilização da juventude em torno do esporte, bem como identificar talentos no cenário Estadual;

c) Desenvolver o intercâmbio Sociocultural e esportivo entre os(as) participantes;

d) Estimular o congraçamento dos(as) atletas do Município da Serra/ES.

Das Inscrições

Artigo 2º - A inscrição para a participação nas Seletivas de Futsal Feminino e Masculino será realizada no período de 15 à 21 de Junho de 2021.

Artigo 3º - A competição abrigará um máximo de 32 (trinta e duas) inscrições para cada um dos naipes – Feminino e Masculino, sendo respeitada a ordem de entrega das fichas de inscrição para a garantia da vaga.

§ 1º - A Inscrição é **GRATUITA** e somente serão aceitas inscrições de equipes do Município da Serra/ES para a forma de competição seletiva dos jogos;

§ 2º - As inscrições deverão ser realizadas em formulários próprios, disponível na página eletrônica do CLUBE CAPIXABA (clubecapixaba.com), devidamente preenchidos em de forma digital, devendo **uma via - após a conclusão do preenchimento digital - ser entregue impressa, acompanhada de cópia da documento oficial com foto e comprovante de residência de TODOS os membros da equipe (Atletas e Comissão Técnica)**, na secretaria da Arena Jacaraípe, até o dia 21 de Junho de 2021, entre 08h00 e 18h00,

§ 3º - As inscrições deverão ser preenchidas pelo responsável da equipe, com os dados individuais de cada atleta, impreterivelmente, no período estabelecido;

§ 4º - Após o prazo de inscrição, não será permitida a inscrição de novas equipes, inclusão e ou substituição de atletas;

§ 5° - A ficha de inscrição só poderá ser alterada, para substituições, mediante apresentação de justificativa e comprovação de enfermidade ou motivo de qualquer outra ordem, antes do início do Evento;

§ 6 - É vetada a participação de atletas não inscritos(as) regularmente;

§ 7 - A Coordenação da Seletiva de Futsal Feminina e Masculina, bem como o Corpo Técnico Avaliativo, não atenderá pedidos de adiamento ou antecipação de jogos advindas das equipes;

§ 8 - No formulário de inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados;

§ 9 – Somente atletas residentes e que fixaram moradia no Município de Serra/ES, até o dia 31 de dezembro de 2020, poderão participar da Seletiva, sendo obrigatória a comprovação por meio de comprovante ou declaração de residência.

Da Data e Local de Participação

Artigo 4º - A Seletiva será realizada de 26 e 27/06, 03 e 04/07 na “Estação Cidadania Esporte de Vila Nova de Colares” e na “Arena Jacaraípe”, ambas localizadas no Município da Serra/ES.

Da Participação

Artigo 5º - Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e atleta) inscrito(a) poderá participar da Seletiva de Futsal Feminina e Masculina, representando somente uma equipe.

Artigo 6º - Todo participante (Dirigente, Comissão Técnica e atleta) inscrito(a) deverá apresentar ao apontador da partida, antes do início, um destes documentos:

§ 1° - Carteira de Identidade ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho, ou Identidade Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, carteira do Conselho de classe ou outro documento oficial com foto.

Da Avaliação pela equipe Técnica para a Formação da Seleção Municipal

Artigo 7º - A Comissão Técnica da Seleção será exercida por profissionais devidamente registrados(as) no Conselho Regional de Educação Física e será composta por:

- O técnico(a) que será o(a) responsável pela Seleção do Município da Serra e sua comissão técnica escolhida entre os(as) colaboradores(as) da Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte (Clube Capixaba).

- Poderão ser convidados membros da comissão técnica das equipes participantes à critério da Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte (Clube Capixaba).

Artigo 8º - Os(as) atletas serão avaliados(as) pela comissão desde o primeiro jogo da seletiva, tendo como base de avaliação a condição técnica, tática e física.

Artigo 9º - Ao final da Seletiva, a coordenação, em tempo justo, divulgará a lista de convocados(as). Sendo estes passíveis de substituição por outro(a) atleta participante a escolha da comissão técnica, seguindo a base de avaliação.

Artigo 10 - A decisão de convocação dos atletas pela comissão técnica é irretratável, não permitindo qualquer questionamento das equipes.

Dos Recursos e Penalidades

Artigo 11 - Toda e qualquer infração cometida por Técnicos, responsável pela Equipe, Dirigentes e Atletas, estará sujeita a julgamento no por um Conselho Disciplinar do CLUBE CAPIXABA, podendo os atos indisciplinares serem levados às Instâncias Judiciais, quando houver qualquer tipo de agressão relacionado ao evento.

§ Único - A súmula e o relatório da arbitragem ou Coordenação da Seletiva, que se consubstanciem infrações disciplinares, serão, por intermédio do organizador da Seletiva, encaminhadas imediatamente, ao Conselho Disciplinar para as providências cabíveis.

Artigo 12 - Toda equipe participante poderá recorrer ao Conselho Disciplinar, apenas uma vez na mesma causa:

§ 1° - Os Recursos somente serão aceitos mediante a comprovação dos mesmos, protocolados junto à Coordenação da Seletiva para o Conselho Disciplinar julgá-los.

§ 2° - No processo de requerimento de recursos, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Encaminhamento de requerimento do responsável pela equipe em questão à Coordenação da Seletiva, explicitando claramente o assunto a que se refere, no próprio local de competição, até 2 horas após o término da partida ou do evento alheio observado (exemplo: mal uso do bem público);

II- Apresentação de comprovantes da veracidade da alegação (tais como fotos e vídeos);

Artigo 13 - Será aplicada a pena de exclusão da equipe da seletiva de Futsal Feminina e Masculina 2021, nos seguintes casos, além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar em prol da conservação do bem público:

a) Dirigente, responsável pela equipe, Comissão, Técnico(a) e Atletas que provocarem distúrbios e prejuízo ao bem público durante a seletiva; estando sujeitos(as) as sanções civis e penais;

b) Responsável pela Equipe, Técnicos(as) e Comissão que inscreverem um(a) ou mais atletas irregularmente nos termos deste regulamento;

c) Dirigentes, responsável pela equipe, Comissão, Atletas e Técnicos(as) que desvirtuarem as finalidades da Seletiva, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros e organizadores do evento;

d) Dirigentes, Comissão, Técnicos(as) e atletas que ferirem as normas regulamentares dos jogos e ética esportiva dentro e fora do campeonato.

Artigo 14 – Os recursos serão julgados pelo Conselho Disciplinar.

Regulamento Específico do Futsal

Artigo 15 - A Seletiva de Futsal será realizada de acordo com este Regulamento e com as Regras do Futsal, da FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS.

Artigo 16 - A modalidade será realizada nos naipes feminino e masculino.

Artigo 17 - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro corrido, exceto a final, que terá o cronometro, quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.

Artigo 18 - A Seletiva será disputada em modo de competição eliminatória simples, classificando para a fase seguinte a equipe que sair vencedora no tempo normal de jogo, ou nas penalidades.

Artigo 19 - Cada equipe será responsável por seu próprio uniforme, que deverá ser composto por:

a) Camisas numeradas;

b) Calção;

c) Meias de cano longo;

d) Caneleiras;

e) Tênis sem trava;

f) Coletes de atletas reservas.

Artigo 20 - Os(as) goleiros(as) deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos(as) goleiros(as) adversários(as);

§ 1°- Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha;

Artigo 21 - Os(As) atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral serão impedidos de competir desde o seu 1º dia de participação.

Artigo 22 - A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos de identificação com foto à equipe de arbitragem.

Artigo 23 - **NÃO** será permitida a participação, de qualquer componente de uma equipe, sem a apresentação de documento com foto que comprove a identidade do(a) atleta e ou dirigente.

Artigo 24 - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 10 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Artigo 25 - No caso de duas equipes comparecerem para a disputa de uma partida com uniforme da mesma cor, deverá trocá-lo a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela, no prazo de 15 minutos. Salvo autorizado o jogo ter andamento pela coordenação da Seletiva e equipe de arbitragem.

§ Único - No caso de não realização da troca de uniforme no prazo estabelecido, será considerado WO.

Artigo 26 - No banco de reservas só poderão ficar os(as) atletas e Comissão Técnica inscritos(as), técnico(as), preparador(a) físico(a), oficiais, médico(a) e fisioterapeuta,

respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, segundo a regra oficial da FIFA Futsal, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

§ Único – Os membros da Comissão Técnica só poderão compor o banco de reservas mediante a apresentação de registro do respectivo conselho de classe.

Artigo 27 - A entrada dos(as) atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

§ 1° - O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

§ 2° - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Seletiva.

Artigo 28 - Os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Serão realizadas cobranças de 03 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;

b) Ainda persistindo o empate, será cobrada uma tentativa para cada equipe, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, não podendo haver repetição dos cobradores antes de todos realizarem suas cobranças, seguindo a disputa até que haja um vencedor, que ocorrerá quando uma das equipes não puder mais igualar o resultado da adversária.

Artigo 29 - Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o(a) atleta que for expulso(a) ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório.

§ 1° - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;

§ 2° - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da Seletiva;

§ 3°- O(a) participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho direto, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;

§ 4° - As punições advindas de agressões e vias de fato acarretarão na expulsão do participante do evento;

§ 5° - O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Coordenação da Seletiva, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da Seletiva.

Artigo 30 - A participação de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso (a) automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

§ 1° - Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

§ 2° - Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

Artigo 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Seletiva, em diálogo com as equipes, não podendo as equipes contrariarem as decisões definitivas.

Das Disposições Gerais

Artigo 32 - Todas as comunicações da Organizadora da Seletiva serão feitas através das mídias sociais e nota oficial expedida.

Artigo 33 - O dirigente da equipe será responsável pela disciplina de seus (suas) atletas durante a realização da Seletiva.

Artigo 34 - As equipes de arbitragem estarão a cargo da Coordenação da Seletiva, não sendo permitido veto sob qualquer hipótese.

Artigo 35 - É **VETADA**, em qualquer hipótese, a entrada no ginásio com cigarros, bebidas alcoólicas e armas de qualquer espécie, exceto as autoridades de segurança pública do Estado e Município, que estiverem em cumprimento de suas funções.

§ Único - No caso de identificação do(a) atleta, comissão ou torcedor(a) que esteja infringindo a norma elencada acima, será solicitado a retirada do(a) mesmo(a) do Equipamento. Estando este(a), sujeito a sanções civis e penais em caso de desobediência e desacato caso constate a necessidade de ação de agentes da segurança pública.

Artigo 36 - É de responsabilidade de cada entidade a indenização pelos danos ocorridos nos locais de disputa colocados à disposição dos jogos.

Serra - ES, 10 de junho de 2021.